



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E  
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 6, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 5, de 22 de fevereiro de 2010 (republicada em 03/05/2010) e a Portaria MEC nº 1.421, de 20 de dezembro de 2010, resolve:

art. 1º prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2011 o prazo para solicitação de dispensa do Enade 2010, previsto no Art. 2º, §1º da Portaria nº 493, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOAQUIM JOSÉ SOARES NETO**

***(Publicação no DOU n.º 6, de 10.01.2011, Seção 1, página 45)***